



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 348

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo usando de atribuição Constitucional. manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de cr\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), para reconstrução da ponte que liga a localidade de São Roque a estrada de Santa Júlia.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei será observado o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 10 de agosto de 1962.-

 Presidente





